

1 ATA DA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO CONSTITUÍDO PELA ASSEMBLÉIA GERAL DA
2 AGEVAP DO DIA DEZESSEIS DE SETEMBRO DE 2009, PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO E
3 DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
4 PARAÍBA DO SUL - AGEVAP, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E NOVE,
5 NO RIO DE JANEIRO /RJ. Aos vinte e um dias de outubro de dois mil e nove, na sede da Federação das Indústrias
6 do Rio de Janeiro - FIRJAN, Rio de Janeiro/RJ, foi realizada a reunião do Grupo de Trabalho constituído pela
7 Assembléia Geral da AGEVAP de 16/09/2009, para revisar o **Artigo 16 - § 3º** do Regimento Interno da AGEVAP,
8 que trata das condições de candidatura a membro do Conselho de Administração da AGEVAP; e seu
9 correspondente no Estatuto da AGEVAP – **Artigo 15 - § 2º**. O Grupo de Trabalho foi constituído pelos conselheiros
10 do Conselho de Administração e pelos seguintes associados da AGEVAP, indicados para integrá-lo: Sra. Ana Maria
11 de Gouvêa (Fundação Christiano Rosa/SP), Sra. Maria Aparecida Pimentel Vargas (Zona da Mata Geração/MG) e
12 Sra. Vera Lúcia Teixeira (ONG Nosso Vale!Nossa Vida/RJ). Estiveram presentes na reunião os seguintes
13 conselheiros do CA: Sr. Wagner Soares Costa, Sr. Ricardo de Souza Esper, Sr. Friedrich Herms; os seguintes
14 associados da AGEVAP indicados: Sra. Ana Maria de Gouvêa e Sra. Vera Lúcia Teixeira; e o Diretor da AGEVAP,
15 Sr. Edson Fujita, como convidado. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Wagner Soares Costa, iniciou a
16 reunião lembrando que a única alteração a ser feita no Estatuto e no Regimento Interno da AGEVAP dizia respeito
17 à flexibilização das condições de candidatura a vaga no Conselho de Administração, pois a Assembléia Geral da
18 AGEVAP, na reunião do dia 16/09/2009, entendeu que as condições dispostas no Estatuto e no Regimento Interno
19 eram muito restritivas, dificultando encontrar candidatos que atendessem ao estabelecido estatutária e
20 regimentalmente. O Presidente do CA propôs que se fizesse, também, outra alteração no Regimento Interno:
21 acréscimo de um dispositivo prevendo a transição do Conselho de Administração na sua formação atual para o
22 próximo Conselho, no novo formato. O Diretor da AGEVAP justificou a ausência da integrante do GT, Sra. Maria
23 Aparecida Vargas, e comunicou que ela enviara para a AGEVAP, por e-mail, suas propostas de alteração no
24 Regimento Interno. Os membros do GT presentes na reunião analisaram as propostas da representante da Zona da
25 Mata e deram seu parecer, como registrado a seguir: **1-** Pagamento de jeton também para os membros do Conselho
26 Fiscal. – **não foi acatado.** **2-** Art.14 - II – Alterar o quorum exigido exclusivamente para os fins a que se refere o §
27 4º do Art. 13 do Regimento, para no mínimo 50% dos Associados, em vez de no mínimo dois terços dos Associados
28 – **não foi acatado.** **3-** No Art. 16 - § 1º, que tem a seguinte redação: *O mandato dos membros eleitos para o*
29 *Conselho de Administração será de 4 (quatro) anos, sendo permitida uma única reeleição, e terá no primeiro*
30 *mandato 2 (dois) membros com 2 (dois) anos de mandato, 2 (dois) membros com 3 (três) anos de mandato e 1 (um)*
31 *membro com 4 (quatro) anos de mandato, conforme estabelecido no Artigo 15 - § 1º do Estatuto Social da*
32 *Associação*, suprimir o escalonamento para o mandato de transição – **foi acatado**: o escalonamento foi suprimido
33 do Artigo 16 e incluído no Capítulo VI – Das Disposições Gerais e Transitórias. **4-** Artigo 16 – § 2º – g) – suprimir
34 a exigência de formação acadêmica de nível superior para os candidatos a membro do Conselho de Administração -
35 **não foi acatado.** **5-** Artigo 20 – Acrescentar neste artigo que o Conselheiro que não puder comparecer a uma
36 reunião, poderá fazer-se representar por procuração – **não foi acatado.** O GRUPO DE TRABALHO FEZ AS
37 SEGUINTE ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DA AGEVAP: **I- Cabeçalho: Terceira** alteração do
38 Regimento Interno da Associação Pró-gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP
39 (aprovada pelo Conselho de Administração em **21 de outubro de 2009**). **II- Art. 16 - § 1º** - Suprimir o
40 escalonamento para o mandato de transição: (...) e terá no primeiro mandato 2 (dois) membros com ...etc... O
41 disposto sobre o mandato de transição foi remetido para o Capítulo VI – numerado como **Art. 45**, com outra
42 redação (como se verá mais adiante). **III- Art. 16 - § 3º** - Suprimir as alíneas a) e c); e incorporar a alínea b) no
43 caput do § 3º, cuja redação ficará assim: *Os candidatos ao Conselho de Administração não poderão estar*
44 *profissional ou financeiramente vinculados, direta ou indiretamente, a órgão ou entidade pública, da União ou dos*
45 *Estados, que possam celebrar com a ASSOCIAÇÃO acordos de qualquer natureza, com a finalidade de delegar-*
46 *lhe ou atribuir-lhe funções de agência de água ou de bacia hidrográfica. **IV- Art. 16 - § 4º** - Acrescentar a alínea a)
47 com a seguinte redação: *o candidato indicado não poderá ser representante de entidade em colegiados de Comitês*
48 *de Bacia Hidrográfica para o qual a ASSOCIAÇÃO exerça as funções de agência de águas ou de bacia*
49 *hidrográfica. **V- Artigo 17** - Acrescentar um novo artigo, numerado como 17, com a seguinte redação: *O*
50 *Conselheiro Administrativo eleito não poderá ser, a qualquer tempo, representante de entidade em colegiados de*
51 *Comitês de Bacia Hidrográfica para o qual a ASSOCIAÇÃO exerça as funções de agência de águas ou de bacia*
52 *hidrográfica.* (Lembrar que, a partir desse novo artigo acrescentado, os artigos seguintes, até o final do Regimento,
53 deverão ser renumerados). **VI- Artigo 20 - V- Quanto às reuniões do Conselho de Administração** – acrescentar: **d)**
54 *não deliberará o Conselheiro pertencente a órgão ou a entidade pública ou privada, que tenha ou tenham pactuado***

55 com a ASSOCIAÇÃO convênio, contrato ou acordo de qualquer natureza referente a plano, programas ou projetos
56 financiados ou promovidos pela ASSOCIAÇÃO, e nos quais aquele órgão ou entidade participe na condição de
57 conveniente, contratado ou beneficiário, direto ou indireto, exclusivo ou não, devendo se ausentar da reunião
58 quando qualquer assunto ligado a sua instituição for objeto de análise do Conselho de Administração; e) delas será
59 lavrada ata circunstanciada (antes como alínea d, passa a ser alínea e). **VII- Capítulo VI – Das Disposições Gerais**
60 **e Transitórias:** Renumerar o Art. 43 como **44** e manter sua redação. Renumerar o Art. 44 como **45**, modificando sua
61 redação assim: *O mandato de transição será de 2 (dois) anos para 2 (dois) membros, de 3 (três) anos para outros*
62 *dois membros e de 4 (quatro) anos para o quinto membro. Parágrafo único – Para ocupação das vagas no*
63 *mandato de transição, o candidato mais votado no processo eleitoral será alocado na vaga de 4 (quatro) anos de*
64 *mandato; os 2 (dois) seguintes mais votados, para as vagas de 3 (três) anos de mandato; e os 2 (dois) seguintes*
65 *mais votados, para as vagas de 2 (dois) anos de mandato. Acrescentar o Artigo 46, com a seguinte redação: O*
66 *jeton a que se refere o Art. 19 será pago aos Conselheiros eleitos segundo os critérios descritos no Art. 16, após o*
67 *período de transição. O Artigo 45 passa a ser numerado como 47, e tem sua redação modificada assim: O presente*
68 *Regimento Interno vigorará a partir de sua aprovação e substitui o anterior aprovado em 4 de junho de 2009.*
69 **VIII- Data da aprovação do Regimento:** *Resende/RJ, xx de xxxxxx de 20xx.* ALTERAÇÕES NO ESTATUTO DA
70 AGEVAP: **I-** Todas as alterações feitas no Regimento Interno da AGEVAP deverão ser feitas no Estatuto, nos
71 artigos correspondentes. **II-** Esta passa a ser a QUARTA alteração do Estatuto. **III-** O Artigo 28 teve sua redação
72 alterada assim: *Deverá ser convocada Assembléia Geral até a data de 30 de junho de 2010 para a eleição dos 5*
73 *(cinco) membros do Conselho de Administração. IV – Data da aprovação do Estatuto: Resende, 16 de novembro de*
74 *2009. V- Assinatura: Wagner Soares Costa – Presidente do Conselho de Administração da AGEVAP.* Concluída a
75 revisão do Regimento Interno/Estatuto Social da AGEVAP, o Presidente do Conselho de Administração da
76 AGEVAP, Sr. Wagner Soares Costa, encerrou a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Virgínia Dias Calaes, que a
77 secretariei e, depois de aprovada, será assinada por ele que também presidiu a reunião desse Grupo de Trabalho.
78
79
80
81
82
83
84
85
86

Wagner Soares da Costa
Presidente do Conselho de Administração da AGEVAP

Resende, 21 de outubro de 2009